



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/RN
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 - CNPJ: 08.208.597/0001-76

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA AO PLOA Nº ____/2025

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 142/2025, QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifique-se no Anexo Programa de Trabalho, Unidade 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a seguinte ação, com a alteração dos valores:

ITEM I	
AÇÃO	2.16 - IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO
ÓRGÃO	9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	368 – EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	11 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ESFERA	10 – ORÇAMENTO FISCAL
CÓDIGO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FINALIDADE	AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ESCRITORAS E ESCRITORES POTIGUARES, COM PRIORIDADE PARA AUTORAS E AUTORES MOSSOROENSES
VALOR: R\$ 74.352,38 (SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)	



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/RN
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 - CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 2º Os recursos para a alteração da ação pretendida serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
AÇÃO	0.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
ÓRGÃO	21000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
FUNÇÃO	99 - Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO	999 - Reserva de Contingência
PROGRAMA	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ESFERA	10 - ORÇAMENTO FISCAL
CÓDIGO DE DESPESA	Despesa 1687 9.9.99.99.00 A Classificar
VALOR: R\$ 74.352,38 (SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)	

Art. 3º Altere-se os demais anexos para a devida alteração da Ação pretendida ao Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2026.

Mossoró, 13 de novembro de 2025.

PLÚVIA OLIVEIRA
Vereadora do PT



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/RN
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 - CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem por objetivo destinar recursos para a **aquisição de livros produzidos por escritores e escritoras potiguaras, com prioridade para autoras e autores do município de Mossoró**, a fim de fortalecer o acervo das bibliotecas escolares e municipais.

A iniciativa está alinhada à Lei nº 10.753/2003 – Política Nacional do Livro, que determina, em seus arts. 3º e 4º, que o Poder Público deve fomentar a produção literária nacional, ampliar o acesso ao livro e promover a utilização do livro em bibliotecas públicas e escolares. A formação de acervos com obras regionais também cumpre função pedagógica essencial ao estimular o pertencimento, a valorização cultural local e o diálogo entre estudantes, escritores e escritoras do território.

Além disso, investir na literatura potiguar e mossoroense fortalece a economia criativa, incentiva a produção intelectual regional e permite que crianças, adolescentes e pessoas adultas tenham contato com narrativas que dialogam diretamente com sua realidade, identidade, ancestralidade e memória coletiva.

Quanto à classificação orçamentária, a aquisição desses livros enquadra-se no elemento **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**, uma vez que, **conforme as orientações do Manual Técnico de Orçamento – MTO 2026¹**, materiais bibliográficos devem ser classificados como **bens permanentes**, por integrarem acervos de bibliotecas e possuírem vida útil superior a dois anos. Assim, trata-se de investimento estruturante nas bibliotecas escolares, ampliando o acesso ao conhecimento e assegurando o direito à leitura e à cultura para todos e todas.

PLÚVIA OLIVEIRA
Vereadora do PT

¹ <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2026:mto2026.pdf>